



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 11/09/2014

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a elaboração da minuta, dentro do valor informado no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 11/09/2014

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do **TERMO ADITIVO**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente

VERLY OLIVETE
Diretor do Departamento de Licitações

MINUTA
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2014 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2013

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO COM
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
ELABORAÇÃO DE PSCIP (PLANO DE
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E
PÂNICO), QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA M.
FIGUEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 - SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 100/2014 – PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa **M.FIGUEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Prefeito Dr. Roque Vernalha, n.º 2289, bairro Porto dos Padres, cidade de Paranaguá, Estado do Paraná inscrita no CNPJ N.º 14.665.685/0001-08,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. Andrio Costa Marques Figueira, portador do RG n.º 5.097.489-8 e CPF n.º 026.747.589-61, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O valor do Contrato será acrescido em **R\$742,50** (setecentos e quarenta e dois reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

cinquenta centavos), conforme descrito abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	270	M2	Contratação de empresa especializada para elaboração de PSCIP (Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico), conforme CSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico) 08/jan2012 do Corpo de Bombeiros do Paraná. Sendo que os projetos arquitetônicos serão cedidos pela Prefeitura Municipal de Matinhos - Projetos com medidas inferiores a 1.000m ² (sem hidrantes).	<p>- A empresa deverá apresentar à Secretaria solicitante, cópia do protocolo de envio do projeto para apreciação do Corpo de Bombeiros no prazo máximo de 30 dias úteis após emissão da ordem de serviço formal do Setor de Engenharia desta Prefeitura, e todas as incorreções apontadas pelos órgãos competentes deverão ser regularizadas e novamente protocolada no prazo máximo de 7 dias úteis.</p> <p>- A contratada deverá entregar o projeto concluído com as devidas aprovações, junto aos órgãos competentes, no prazo máximo de 60 dias úteis, em 04 (quatro) vias impressas arquivo DWG e em formato digital.</p> <p>- Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega de cada plano aprovado e a conclusão de todos os planos não poderá ultrapassar o prazo de 90 dias, salvo mediante comprovação de que órgãos ou departamentos que não façam parte da estrutura da contratada, não possibilitem a entrega dos projetos dentro dos prazos pré estabelecidos.</p> <p>- As despesas com licenças, ARTs, plotagens de projetos, aprovações e outras despesas que houverem, correrão por conta da contratada.</p>	2,75	742,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

	TOTAL	R\$ 742,50
--	--------------	-------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, ____ de _____ de 2.014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

M.FIGUEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP

Andrio Costa Marques Figueira
CPF n.º 026.747.589-61
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG:

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2014, firmado com a **M.FIGUEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ N.º 14.665.685/0001-08, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2014 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PSCIP (PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**, no valor de **R\$742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de _____ de 2.014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ